



Nº 0218462-78.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: José Carlos da Silva - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: José Batista de Sá (OAB: 20442/CE) - Francisco Silvino da Silva (OAB: 4736/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0010687-17.2019.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: SINDUSCON -Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do Ceará - Apelado: Secretário do Orçamento e Finanças do Município de Sobral - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 22 de abril de 2024. Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE) - Gustavo Beviláqua Vasconcelos (OAB: 22128/CE) - Francisco Alexandre dos Santos Linhares (OAB: 15361/CE) - Procuradoria Geral do Município de Sobral

DESPACHO

Nº 0522499-90.2011.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Mauricio Campos Teixeira - Apelante: Débora Campos de Almeida - Apelada: Antonia Enilza de Oliveira Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - Assim, intime-se a parte recorrente, por meio de seus advogados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento, em dobro, das custas recursais com destinação ao STJ, sob pena de inadmissão imediata do recurso, por deserção, nos termos do art. 1.007, § 4º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Claudenir de Souza Nojosa (OAB: 30709/CE) - Brenno Meneses Lima (OAB: 27400/CE)

Seção de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 91

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0636194-05.2023.8.06.0000 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - Fortaleza/2ª Câmara Direito Público. Suscitante: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Suscitada: Ana Rosa Bomfim da Silva. Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE). Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 22 de abril de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara de Direito Público

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0001646-22.2018.8.06.0115 - Apelação Cível - Limoeiro do Norte - Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Apelado: Evanildo Gomes de Lima - Des. DURVAL AIRES FILHO - Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE - ART. 86 DA LEI Nº 8.213/1991. REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO HABITUAL. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O SINISTRO E A MOLÉSTIA. REQUISITOS COMPROVADOS. DEFERIMENTO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ALTERADOS DE OFÍCIO. ARBITRAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. ORIENTAÇÃO DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO: "FIXAÇÃO